



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS aquisição de **Material de Escritório e Papelaria.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PROCESSO Nº: 42/2023**

**PREGAO ELETRONICO: 27/2023**

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA/MG**, com endereço à Av. Adilson Antônio Carneiro, 25, Delta, MG, CNPJ 01.020.881/0001-75, isento de inscrição estadual, através do Agente de Contratação (pregoeiro) e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.4461/2023 torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023**, regido nos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pelas demais condições fixadas neste instrumento de Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia: 23/08/2023 às 09h00

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia: 23/08/2023 às 09h15

**FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia: 23/08/2023 às 09h25

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia: 23/08/2023 às 09h30

**Anexo I** – Termo de Referência;  
**Anexo II** – Modelo de Proposta Comercial;  
**Anexo III** – Modelo de Declarações;  
**Anexo IV**- Minuta da Ata de RP;  
**Anexo V** – Minuta do Contrato;  
**Anexo VI** – Relação de pesquisa de preços.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de **material de escritório e papelaria**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delta.

### **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações constantes dos anexos;

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**3.4.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na Lei n.14.133/21;

**3.6.** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

**3.6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**3.6.2.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>365 dias</b>
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 306,80	R\$ 444,50

**3.6.3.** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal na Lei 14.133/93.

**3.7.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

**3.7.1.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Delta, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**3.7.2.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**3.7.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

**3.7.4.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**3.7.5.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Delta, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

**3.7.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**3.7.7.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.7.8.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.7.9.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.8.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.9.** Não poderão disputar esta licitação:

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 3.9.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.9.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**3.10.** O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.11.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.12.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.13.** O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.14.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.15.** A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.16.** Durante a vigência da contratação, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**3.17.** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

**3.18.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**3.18.1.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

**3.19.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

**3.19.1.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

**3.20.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**3.20.1.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.20.2.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

**4.2.** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**4.2.1.** Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

**4.3.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS**

pública;

**4.4.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

**4.5.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**4.6.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**4.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**4.11.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total do item;

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

6.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 6.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 6.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência, na ausência dessas informações, não haverá intervalo.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

inerte;

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**6.18.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**6.19.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

**6.20.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**6.21.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**6.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

**6.23.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**6.24.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**6.25. Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

**6.26.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

**6.26.1.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**6.26.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**6.26.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**6.26.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**6.26.5.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**6.27.** O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.28.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**6.29.** Produzidos no País;

**6.30.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**6.31.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

**6.32.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**6.32.1.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

propostas empatadas.

**6.32.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

### **7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro, Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

**7.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**7.6.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**7.6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

**7.6.5.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

**7.6.6.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

**7.6.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**7.6.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**7.6.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**8.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**8.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**8.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

**8.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**8.3.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

**8.3.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

**8.3.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**8.3.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

**8.3.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.3.9.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

### **9 DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei 14.133/21;

**9.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País;

**9.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.5.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.6.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.8.** No caso de serviços, considerando que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

**9.8.1.** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

**9.8.2.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**9.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**9.11.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**9.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.13.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.14.** A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.15.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.16.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.17.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**9.18.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.19.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.20.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.21.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

**9.22.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9.23.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**10 .DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**10.2.1.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**10.2.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

**10.2.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

**10.2.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

**10.2.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

**10.2.6.** No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**10.2.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**10.2.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 05 (cinco) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS**

momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**11.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**11.4.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**11.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12 .DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**12.3.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

**12.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

**12.5.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

### **13 .DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

homologará o procedimento licitatório.

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

**14.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

**14.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**14.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

**14.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

**14.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

**14.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

**14.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

**14.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**15.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**15.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**15.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**15.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2.** om fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 15.2.1.** advertência;
  - 15.2.2.** multa;
  - 15.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
  - 15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
  - 15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Delta/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

**15.1.3.** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

## 16 REAJUSTE

**16.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

**16.2.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

**16.3.** Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 ano, o critério de reajustamento será por:

**16.3.1.** reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

**16.3.2.** repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação de custos.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço Rua Adilson Antonio Carneiro, nº25 – Centro e endereço eletrônico [www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)

Delta/MG, 10 de Agosto de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Alexandre Estevam Pereira*  
*Secretaria Municipal de Educação*

*Valeria Cristina Silva Reis*

*Secretaria de Governo*

*Gilmar Cardoso Bessa*

*Secretario de Promoção Social*

Lucimar Ferreira

Secretario de Saúde

Rodrigo Nunes Ribeiro

Secretario de Obras

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA** para atender todas as Secretarias Municipal de Delta, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nas requisições de compras anexas.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**2. DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados a partir da assinatura do contrato.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. No que se refere a **Secretaria Municipal de Promoção Social** a aquisição do referido objeto visa manter o funcionamento diário das atividades administrativas/sociais desta Municipalidade. A aquisição dos referidos materiais visa manter o funcionamento adequado das atividades diárias, tanto da secretaria quanto nos seus setores conveniados. Secretaria: Faz atendimento ao público em geral para cadastro social, agendamento de perícia médica junto ao INSS e emissão de carteira de trabalho.

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) Casa Nosso Lar: Como é de conhecimento, a Instituição Casa Nosso Lar deverá atender até 10 crianças/adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos em período integral, sendo necessário o atendimento com atividades pedagógicas, atividades lúdicas entre outras.

c) Centro de Convivência do Idoso: Atende em média 60 (sessenta) idosos com reuniões semanais no período noturno e atividades esportivas no período matutino. Durante o ano nas datas comemorativas é realizado trabalhos manuais com idosos (confeção de lembrancinhas para dia internacional da mulher, páscoa, dia das mães, dia dos pais, semana do idoso, enfeites de natal etc.

d) Conselho Tutelar: Faz atendimento diários á crianças/adolescentes e famílias. Lembrando que é de total responsabilidade do município manter o bom funcionamento do mesmo, conforme estabelece o art.134 da lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Centro de Referência de Assistência Social: Atende em média 120 (cento e vinte) adolescentes do Projeto Jovens em Ação no período vespertino (curso de desenhos, pintura e teatro), atende famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família, adolescentes que cumprem L.A encaminhadas pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude, crianças e adolescentes e famílias encaminhadas pelo Conselho Tutelar para avaliação/acompanhamento psicossocial, entre outros.

3.2. **A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** justifica a referida aquisição do material solicitado, visa manter o funcionamento diário das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Setores Adjuntos tais como a Policia Civil, Policia Militar para a realização de atividades administrativas das unidades

3.3. **Secretaria M. de Trânsito e Transporte**, para a realização de atividades administrativas das unidades

3.4. **A Secretaria Municipal de Administração** justifica a referida aquisição de material solicitados através da requisição de material de escritório e papelaria para atender as necessidades da Secretaria de Administração e seus setores conveniados (RH, Meio ambiente, Controladoria, Procuradoria, Fazenda, Compras e Secretaria de água e Esgoto).

3.5. **A Secretaria Municipal de Saúde** justifica a referida aquisição solicitado na requisição para atendimento a funcionalidade desta secretaria bem como visando atender os grupos de saúde que são realizados nas unidades conveniadas da Secretaria de Saúde, são elas ESF I- Maria Abadia dos Santos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

ESF II- José Alves Gondim; ESF III- Maria José da Silva. Os grupos acontecem com frequência e conta com ampla participação da população.

3.6. **A Secretaria Municipal de Educação** a aquisição do referido objeto visa manter o funcionamento diário das atividades educacionais desta Municipalidade, na realização de atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares: E.M. Ana de Castro Cançado, E.M. Olavo de Oliveira Ferreira, CEMEI Ariane Depeatriz, CEMEI Patricia Aparecida Dias, sede da SEMED e Centro Integrado de Educação, Cultura e Esporte. Salienta-se que a educação municipal atende a educação básica de educação infantil (3 meses a 5 anos e 11 meses) e ensino fundamental (1 ao 9 ano regular e EJA), nos períodos matutino, vespertino e noturno. Os quantitativos solicitados levaram em consideração o número de unidades que atendemos, com aproximadamente 2.000 (dois mil) crianças e adolescentes, a quantidade de turmas, e ainda consideramos o histórico de utilização do objeto; bem como consideramos que alguns itens o quantitativo solicitado no pedido anterior não foi suficiente para o atendimento do período de doze meses, e ainda itens não colocados no pedido anterior e que verificamos a necessidade, neste último caso o quantitativo foi estimado.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados a partir da ordem de compra expedida pela secretaria, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Secretaria de Promoção Social** Rua Delphina Zago, nº35- Centro.
- **Secretaria de Educação**, Rua Manoel Abadia da Silva nº128 Centro.
  - **Escola Municipal Ana de Castro Cançado** Rua Augusto Elias dos Santos, 290 – Bairro Centro
  - **Escola Municipal Olavo de Oliveira Ferreira** Rua Geraldo Eustáquio. 20 – COHAB Centro de
  - **Educação Infantil “Ariane Depeatriz”** Rua Manoel Abadia da Silva, 152 – Centro Centro de
  - **Educação Infantil Patricia Ap. Dias** Rua Ézio Rosa Pereira, 400 – Novo Horizonte Centro
- **Secretaria Municipal de Administração** (Paço Municipal) Rua Adilson Antônio Carneiro, nº25 – Centro
- **Secretaria Municipal de Saúde** Rua Maria Aparecida Nunes, 170- COHAB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- **Secretaria Municipal de Obras** Rua Av. Geraldo Rosa Pereira, nº1080- Centro

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato:

- **A Secretaria Municipal de Promoção Social:** Mayara Farias Tenório dos Santos, Coordenadora do Projeto Pequeno Cidadão, matrícula: 1831, inscrita no CPF: 148.137.876-73; podendo ser

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

substituída em sua ausência pelo servidor: Gilmar Cardoso Bessa, Secretário Municipal de Promoção Social, inscrito no CPF: 107.013.296-96; e-mail: social@delta.mg.gov.br

- **A Secretaria Municipal Obras**: José Vilmar dos Santos Junior; Assistente Administrativo, matrícula: 1015, inscrito no CPF:099.286.596-48; podendo ser substituído em sua ausência pelo Secretário de Obras Rodrigo Nunes Ribeiro; e-mail: obras@delta.mg.gov.br.
- **A Secretaria Municipal de Educação** nas pessoas dos servidores: Secretária Municipal de Educação sr. Alexandre Estevam Pereira, matricula 0403, CPF: 046.525.646-51; e-mail: educacao@delta.mg.gov.br; informamos ainda os repensáveis pelos setores integrados a essa secretaria:
  - **CEMEI Patricia Ap. Dias** Cleonice Marcelino, Diretora Escolar, matrícula: 0563; CPF: 042.000.966-33 Rosimar dos Santos, Professora, matrícula: 1542; CPF: 178.658.318-62
  - **CEMEI Ariane Depatriz** Adriana Cristina Fontes, Diretora Escolar, matrícula: 0044; CPF: 719.163.186-49 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, Sra. SULIENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (Cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **7 (sete) dias úteis**.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Liquidação**

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.11. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa ou forme a legislação determinar.

### **Forma de pagamento**

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO ITEM**

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- 8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual poderá auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais;
- 8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.28. Para empresas novas, constituídas no exercício de 2022, o balanço será o de abertura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 9. OUTRAS DECLARAÇÕES

9.1. Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2. Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão, até o 3º grau;

9.3. Declaração de que a empresa cumpre e submete-se plenamente os requisitos de habilitação;

9.4. Declaração de que a empresa licitante não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Delta;

9.5. Declaração quando for o caso, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”, que se qualifica como ME, EPP, ou MEI;

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será apresentado pela Secretaria de Compras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão dos recursos e dotação orçamentária apresentada pelo Setor de Contabilidade.

## **12. DO REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, valendo-se, pois, em regra, da adoção de índices setoriais ou específicos.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste será realizado legislação vigente.

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. São obrigações do Contratante:

13.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

13.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

13.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

13.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

13.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

13.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das Especificações do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.2. Atender às determinações da fiscalização da contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos bens.

14.3. Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos bens.

14.4. A contratada deverá indicar funcionário que mantará entendimento com a administração, bem como telefone e e-mail para contato.

14.5. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

14.6. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

14.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

14.8. Comunicar ao contratante, no prazo estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

14.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.12. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os documentos solicitados.

14.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

14.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

14.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 14.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 14.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 14.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 14.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 14.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 14.24. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 14.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1. moratória de **20 % (Vinte por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez) dias**;
  2. moratória de **10% (dez por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  3. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

[Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**16. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**15.1 São órgãos participantes deste Termo de Referência:**

- 16.1.1. Secretaria Municipal de Educação;
- 16.1.2. Secretário Municipal de Promoção Social;
- 16.1.3. Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
- 16.1.4. Secretaria de Administração;
- 16.1.5. Secretário Municipal de Saúde;
- 16.1.6. Secretaria Municipal de Transporte.

Delta MG, 29 de junho de 2023.

---

Gilmar Cardoso Bessa

Secretário Municipal de Promoção Social

---

Rodrigo Nunes Ribeiro

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Valeria Cristina Silva Reis

Secretaria de Administração

---

Lucimar Ferreira de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

---

Alexandre Estevam Pereira

Secretaria Municipal de Educação

---

Secretaria Municipal de Transporte

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL/ DE PREÇOS**

**Processo nº: 42/2023.**

**Pregão Eletrônico: 27/2023.**

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.  
[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)  
[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Modalidade: Registro de Preço**

**Tipo: Menor Preço Item.**

**Objeto:**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

**1. Planilha da Proposta:**

<b>Item</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total do Item</b>
Valor Global da Proposta: R\$ _____ ( _____ )						

**1. Validade da Proposta 60 dias);**

**A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;**

A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Lei n. 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, Lei nº. 14.133/21.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRONICO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2023**

A Pessoa Jurídica: ..... com sede  
à.....nº.....complemento.....CNPJ.....nº.....Telefone:.....  
.....e-mail:.....Bairro.....Cidade.....Estado....., através de seu  
representante legal Sr.(a) ..... nacionalidade:..... profissão: ..... estado civil:  
..... RG E CPF: ..... residente e domiciliado a .....,  
pelo presente DECLARA, perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Delta,  
que:

- A) Cumpre e submete-se plenamente os requisitos de habilitação.
- B) Sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- C) Que a empresa licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- D) Que a empresa licitante NÃO possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- E) Que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Delta.

Quando for o caso:

- F) DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.
- G) DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como  
( ) Microempresa(ME)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

( ) Empresa de Pequeno Porte EPP, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da citada Lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei n. 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, data

Assinatura

**ANEXO IV**

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023**

Aos ..... dia(s), do mês de ....., do ano de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Delta/MG, situada a Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Delta, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 01.020.881/0001-75, isento de inscrição estadual, através da Comissão de Pregão, designada pelo Decreto nº. \_\_\_\_\_, torna público a abertura do Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/2023, regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores (Licitações), Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decretos Municipais nº 1.134/2011 (Sistema de Registro de Preços), nº 4095/2020, e demais condições fixadas nessa Ata, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇO, por deliberação do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º \_\_\_\_\_, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresas(s) indicadas(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, e em conformidade com as disposições a seguir:

**17. DO OBJETO**

- 17.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas são as que seguem:

<b>FORNECEDOR (RAZAÇÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)</b>					
<b>ITE M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDA DE</b>	<b>QUANT IDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

2.2. O preço registrado e a identificação dos beneficiários serão divulgados em Jornal de grande circulação no município e no Site da Prefeitura Municipal de Delta/MG;

2.2.1. A divulgação do site ficará disponível durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.3. Quando das futuras aquisições ou contratações de serviços decorrentes do registro de preços deverá ser observada a ordem de classificação das empresas constantes na presente Ata;
- 2.4. Os preços referidos nesta Ata incluem todos os impostos, custos, taxas, fretes, que incidam sobre o objeto licitado;
- 2.5. É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço a forma de execução do fornecimento do objeto desta Ata, não podendo modificar as especificações constantes no Edital, salvo se expressamente autorizado.

### 3. ORGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- |   |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</li><li>2. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</li><li>3. SECRETARIA DE OBRAS</li><li>4. SECRETARIA DE SAÚDE</li><li>5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</li><li>6. SECRETARIA DE TRANSPORTE</li></ol> |
|---|

3.2. Os órgãos participantes deverão recorrer ao Gestor de Contratos para que este informe o nome do beneficiário e o preço que será praticado para o item a ser adquirido ou para a contratação do serviço.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a partir de ...../...../....., podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade;
- 4.2. A existência de preços registrados para bens ou serviços constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a administração a adquiri-los ou executá-los pelo Sistema, podendo realizar licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, observando, contudo, a preferência de fornecimento ou da execução do serviço pelo beneficiário do registro, caso os valores e condições obtidas na licitação sejam equivalentes aos da Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Durante o período de vigência, a(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço está(ão) obrigada(s) a atender a todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Delta/MG.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as legislações que a regulamenta (*vide* preâmbulo);
- 5.2. O preço poderá ser revisto a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos preços praticados no mercado, no caso em que ocorra modificação significativa que venha a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços, respondendo o Órgão Gerenciador pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro;
- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador:
  - 5.3.1. convocará a empresa beneficiária do registro, obedecida a ordem de classificação, visando negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
  - 5.3.2. frustrada a negociação, a empresa beneficiária será liberada do compromisso assumido;
  - 5.3.3. convocará as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação;

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS**

5.4. Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente protocolado, não puder cumprir o compromisso, o Gestor de Contratos, poderá:

5.4.1. liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

5.4.2. convocar as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação;

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o Gestor de Contratos procederá a revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

5.6. O beneficiário terá seu registro ou item registrado cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.6.2. não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. presentes razões de interesse público;

5.7. Assegurados o direito do contraditório e ampla defesa, o cancelamento de registro total ou parcial, nas hipóteses previstas, neste artigo, será formalizado por despacho do Gestor de Contratos;

5.8. O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

5.9. O beneficiário terá seu registro suspenso quando se enquadrar nos casos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/21;

5.10. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará(ão) a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo;

5.11. A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

### **6. DO GESTOR DE CONTRATOS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Fica designado como Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços a servidora Suliene Rodrigues da Silva Santos.

6.2. Compete ao Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

### **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Delta/MG, ..... de ..... de 2023.**

**EMPRESA REGISTRADA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE OBRAS**

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA TRANSPORTE**

**SECRETARIA DE SÚDE**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**

(PROCESSO LICITATÓRIO N°.....)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, SAÚDE E A EMPRESA .....**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBRAS, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, TRANSITO E TRANSPORTE, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DELTA/MG, CNPJ N.º 01.020.881/0001-75, COM SEDE NA ADILSON ANTÔNIO CARNEIRO, N° 25, NA CIDADE DELTA/MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL \_\_\_\_\_, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF: \_\_\_\_, RG: \_\_\_\_, SEDIADA A \_\_\_\_\_, DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° \_\_\_\_\_, SEDIADO(A) NA \_\_\_\_\_, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR \_\_\_\_\_ (NOME E FUNÇÃO NO CONTRATADO), CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO N° \_\_/2023, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

17.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

17.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 17.4.1. O Termo de Referência;
- 17.4.2. O Edital da Licitação;
- 17.4.3. A Proposta do contratado;
- 17.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

17.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável conforme disposição legal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

3.1O regime de execução contratual, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Vide Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 As obrigações do contratante encontram-se estabelecidas no Termo de Referência vinculado a este contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 As obrigações do contratado encontram-se estabelecidas no Termo de Referência vinculado a este contrato.

### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As infrações e sanções administrativa encontram-se estabelecidas no Termo de Referência vinculado a este contrato.

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3 Indenizações e multas.

10.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.12.361.0028.3.3.90.30.00.00 – 182

02.05.12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – 115

02.05.12.365.0024.3.3.90.30.00.00 – 142

02.08.08.244.0036.3.3.90.30.00.00 – 298

02.08.08.243.0038.3.3.90.30.00.00 – 335

02.08.08.241.0037.3.3.90.30.00.00 – 281

02.14.08.243.0071.3.3.90.30.00.00 – 451

02.07.10.122.0031.3.3.90.30.00.00 – 199

02.07.10.301.0033.3.3.90.30.00.00 – 221

02.07.10.301.0033.3.3.90.30.00.00 – 235

02.10.15.122.0039.3.3.90.30.00.00 – 343

02.03.04.122.0007.3.3.90.30.00.00 – 23

02.22.26.452.0095.3.3.90.30.00.00 – 23

---

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

14.4. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)**

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

17. O presente instrumento de contrato é vinculado ao Processo Licitatório n. ..../2023, Edital de Licitação n. ..../2023 e seus anexos.

Delta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**EMPRESA REGISTRADA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE OBRAS**

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA TRANSPORTE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**TESTEMUNHAS**

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

[licitação@delta.mg.gov.br](mailto:licitação@delta.mg.gov.br)

[www.delta.mg.gov.br](http://www.delta.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VI  
RELAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



<b>Grupo.:</b>	<b>000056 / 2023</b>	<b>Data de cotação</b>	08/08/2023				
<b>Material.:</b>	633 - AGENDA TELEFONICA COMERCIAL (INDICE TELEFONICO) CAPA DURA, FORMATO MINIMO 140 X 200MM, COM APROXIMADAMENTE 96 FOLHAS						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			39,420		
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	55,000	<b>Valor Médio do Item</b>	39,420	<b>Valor total</b>	2.168,100
<b>Material.:</b>	634 - AGUARRAS MINERAL 900 ML, PRODUTO AUXILIAR PARA PINTURA						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			22,310		
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	1.174,000	<b>Valor Médio do Item</b>	22,310	<b>Valor total</b>	26.191,940
<b>Material.:</b>	636 - ALFINETE CABECA COLORIDA Nº1 CX C/ 50UN P/ MAPA						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			11,670		
<b>Unidade</b>	CX	<b>Quantidade</b>	67,000	<b>Valor Médio do Item</b>	11,670	<b>Valor total</b>	781,890
<b>Material.:</b>	638 - ALMOFADAS P/ CARIMBO N 02 COR A ESCOLHER						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			7,610		
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	75,000	<b>Valor Médio do Item</b>	7,610	<b>Valor total</b>	570,750
<b>Material.:</b>	640 - APAGADOR DE LOUSA C/PORTA GIZ						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			8,080		
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	100,000	<b>Valor Médio do Item</b>	8,080	<b>Valor total</b>	808,000
<b>Material.:</b>	663 - CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO 60 FLS CAPA DURA						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			12,250		
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	1.060,000	<b>Valor Médio do Item</b>	12,250	<b>Valor total</b>	12.985,000
<b>Material.:</b>	669 - CALCULADORA 12 DIGITOS TECLAS GRANDES, BATERIA 7 VOLTS MEDIDAS MINIMAS 19,5 X 15,5 CM						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			46,410		
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	82,000	<b>Valor Médio do Item</b>	46,410	<b>Valor total</b>	3.805,620
<b>Material.:</b>	672 - CANETA P/ TECIDO ACRILPEN V. CORES						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			8,360		
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	120,000	<b>Valor Médio do Item</b>	8,360	<b>Valor total</b>	1.003,200
<b>Material.:</b>	704 - CD - RW VIRGEM C/ CAPACIDADE 80 MINUTOS REGRAVAVEL (RW) 700MB						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			92,740		
<b>Unidade</b>	CX	<b>Quantidade</b>	181,000	<b>Valor Médio do Item</b>	92,740	<b>Valor total</b>	16.785,940





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000056 / 2023	Data de cotação	08/08/2023				
Material.:	705 - CLIPS 8/0 GALVANIZADO ACO COM 500 GRS						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			20,770		
Unidade	CX	Quantidade	265,000	Valor Médio do Item	20,770	Valor total	5.504,050
Material.:	708 - COLA LIQUIDA BRANCA FRASCO 90 GR,LAVAVEL, SECA TRANSPARENTE. APLICAVEL EM: PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, FOTOS, POLIESTIRENO, CORTIÇA, VIDRO, MADEIRA, COURO, METAL, ESPUMA. VALIDADE NAO INFERIOR A UM ANO						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			13,220		
Unidade	UN	Quantidade	386,000	Valor Médio do Item	13,220	Valor total	5.102,920
Material.:	709 - COLA COLORIDA-ESTOJO C/6 CORES COM 23 GRAMAS CADA DE CORES DIFERENTES, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NAO TOXICO. SELO DO INMETRO. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SIMILAR ACRILEX).						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			13,900		
Unidade	CJ	Quantidade	190,000	Valor Médio do Item	13,900	Valor total	2.641,000
Material.:	710 - COLA COLORIDA COM GLITER-ESTOJO C/6 CORES COM 23 GRAMAS CADA DE CORES DIFERENTES, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NAO TOXICO. SELO DO INMETRO. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SIMILAR ACRILEX).						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			8,940		
Unidade	CJ	Quantidade	192,000	Valor Médio do Item	8,940	Valor total	1.716,480
Material.:	733 - ESTILETE LARGO PLASTICO 18 MM						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			23,530		
Unidade	UN	Quantidade	200,000	Valor Médio do Item	23,530	Valor total	4.706,000
Material.:	734 - ESTILETE ESTREITO CORPO TRANSPARENTE						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			20,050		
Unidade	UN	Quantidade	215,000	Valor Médio do Item	20,050	Valor total	4.310,750
Material.:	735 - ETIQUETA ADESIVA P/ CONVITE REDONDA 13MM DIVERSAS CORES C/ 420 UN						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			12,920		
Unidade	PC	Quantidade	260,000	Valor Médio do Item	12,920	Valor total	3.359,200
Material.:	737 - EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO ESPATULA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			5,080		
Unidade	UN	Quantidade	180,000	Valor Médio do Item	5,080	Valor total	914,400
Material.:	741 - FITA ADESIVA ACRILICA DUPLA FACE 12MM X 2 METROS, SILICONE FIXA FORTE E COM VALIDADE NAO INFERIOR A UM ANO -SIMILAR A 3M - DEVERA CONTER EM CADA ROLO, DADOS DO FABRICANTE, CNPJ, DATA DE VALIDADE, ETC, ETC - SIMILAR A 3M						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000056 / 2023 Data de cotação 08/08/2023  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 12,450

Unidade	RL	Quantidade	660,000	Valor Médio do Item	12,450	Valor total	8.217,000
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 774 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO - CX. C/ 5000  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 14,750

Unidade	CX	Quantidade	310,000	Valor Médio do Item	14,750	Valor total	4.572,500
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 775 - GRAMPO TRILHO METAL - CX C/ 50 UNIDADES(MACHO E FIMEA). (ENCAIXE FIXO)  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 28,320

Unidade	CX	Quantidade	50,000	Valor Médio do Item	28,320	Valor total	1.416,000
---------	----	------------	--------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 779 - LAMINA PARA ESTILETE LARGA (CAIXA COM 10 UNIDADES)C/ 18 MM  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 24,450

Unidade	CX	Quantidade	35,000	Valor Médio do Item	24,450	Valor total	855,750
---------	----	------------	--------	---------------------	--------	-------------	---------

Material.: 780 - LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA(CAIXA COM 10 UNIDADES)C/ 9 MM  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 15,540

Unidade	CX	Quantidade	30,000	Valor Médio do Item	15,540	Valor total	466,200
---------	----	------------	--------	---------------------	--------	-------------	---------

Material.: 781 - LAPIS 2 B - SEXTAVADO  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 0,900

Unidade	UN	Quantidade	2.230,000	Valor Médio do Item	0,900	Valor total	2.007,000
---------	----	------------	-----------	---------------------	-------	-------------	-----------

Material.: 787 - LAPIS DE COR TRIANGULAR CX C/ 36 CORES DE OTIMA QUALIDADE  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 32,570

Unidade	CX	Quantidade	325,000	Valor Médio do Item	32,570	Valor total	10.585,250
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	------------

Material.: 793 - LIVRO ATA C/ 100 FLS CAPA DURA NUMERADO216X320MM  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 12,920

Unidade	UN	Quantidade	10,000	Valor Médio do Item	12,920	Valor total	129,200
---------	----	------------	--------	---------------------	--------	-------------	---------

Material.: 796 - QUADRO BRANCO MED 70x100 CM MOLDURA EM ALUMINIO PARA USO DE MARCADOR. ACOMPANHAACESSORIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM PORTA MARCADOR E APAGADOR.  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 116,900

Unidade	UN	Quantidade	17,000	Valor Médio do Item	116,900	Valor total	1.987,300
---------	----	------------	--------	---------------------	---------	-------------	-----------

Material.: 800 - PALITOS DE PICOLÉ PONTA AREDONDADO PACOTE C/100 UNIDADES CADA  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000056 / 2023 Data de cotação 08/08/2023  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 6,200

Unidade PC Quantidade 40,000 Valor Médio do Item 6,200 Valor total 248,000

Material.: 815 - PAPEL COLOR SET-DUPLA FACE 48X66 CM VARIAS CORES - UNIDADE  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 1,690

Unidade UN Quantidade 250,000 Valor Médio do Item 1,690 Valor total 422,500

Material.: 819 - PAPEL CREPOM 48CM X 2M CORES VARIADAS - UNIDADE  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 2,470

Unidade UN Quantidade 2.650,000 Valor Médio do Item 2,470 Valor total 6.545,500

Material.: 873 - PASTA CATALAGO A4 COM 100 PLASTICOS - CAPA NA COR PRETA  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 21,470

Unidade UN Quantidade 650,000 Valor Médio do Item 21,470 Valor total 13.955,500

Material.: 875 - PASTA SANFONADA KRAFT OFICIO 1-31/AZ CROCO (FECHO TIC TAC) PRETA AVANTE COM 31 BOLSAS PRETA 37,5 X 24,5 CM  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 34,020

Unidade UN Quantidade 350,000 Valor Médio do Item 34,020 Valor total 11.907,000

Material.: 924 - ENVELOPE A4 PLASTICO PARA ARQUIVO FURACAO, ESPESSURA MINIMA 0,10MM (cada unidade)  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 84,700

Unidade CX Quantidade 610,000 Valor Médio do Item 84,700 Valor total 51.667,000

Material.: 929 - PORTA CARTÃO DE VISITA 320 CARTOES  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 15,070

Unidade UN Quantidade 60,000 Valor Médio do Item 15,070 Valor total 904,200

Material.: 930 - PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE SEM PAPEL COR: FUME REF.444 MEDIDAS: 8,7 X 7,7 X 23,8 CM  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 31,560

Unidade UN Quantidade 135,000 Valor Médio do Item 31,560 Valor total 4.260,600

Material.: 934 - PRANCHETA EM ACRILICO OFÍCIO FUME  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 20,630

Unidade UN Quantidade 360,000 Valor Médio do Item 20,630 Valor total 7.426,800

Material.: 944 - PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQ.40W 110V  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 31,350



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000056 / 2023 Data de cotação 08/08/2023

Unidade	UN	Quantidade	150,000	Valor Médio do Item	31,350	Valor total	4.702,500
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 945 - PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - GRANDE :: POTÊNCIA MINIMA DE 80W  
:: POTÊNCIA NOMINAL: 18W  
:: TENSÃO: BIVOLT: 127 - 240V  
:: DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11,5MM  
:: FREQUÊNCIA: 50/60HZ

Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		07/10/2023		45,480

Unidade	UN	Quantidade	100,000	Valor Médio do Item	45,480	Valor total	4.548,000
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 950 - TECIDO NAO TECIDO ( TNT ) VARIAS CORES

Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		07/10/2023		12,450

Unidade	M	Quantidade	6.800,000	Valor Médio do Item	12,450	Valor total	84.660,000
---------	---	------------	-----------	---------------------	--------	-------------	------------

Material.: 954 - TESOURA C/PONTA MULTI-USO FORJADA 8" TODA EM METAL

Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		07/10/2023		22,090

Unidade	UN	Quantidade	160,000	Valor Médio do Item	22,090	Valor total	3.534,400
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 955 - TESOURA GRANDE PARA PICOTAR EM METAL

Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		07/10/2023		19,920

Unidade	UN	Quantidade	120,000	Valor Médio do Item	19,920	Valor total	2.390,400
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 964 - TINTA GUACHE 250 ML CADA V CORES C/ VAL. NÃO INFERIOR A UM ANO EM CAIXAS COM 6 UNIDADES

Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		07/10/2023		33,200

Unidade	CX	Quantidade	360,000	Valor Médio do Item	33,200	Valor total	11.952,000
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	------------

Material.: 974 - TINTA SPRAY PRATEADO COM APROXIMADAMENTE 350 ML E COM VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO

Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		07/10/2023		25,150

Unidade	LT	Quantidade	120,000	Valor Médio do Item	25,150	Valor total	3.018,000
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 983 - TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO 40 ML COR A ESCOLHER

Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		07/10/2023		10,500

Unidade	UN	Quantidade	167,000	Valor Médio do Item	10,500	Valor total	1.753,500
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 987 - VISOR PARA PASTA SUSPENSÁ CRISTAL C/ ETIQUETA PCT C/ 50 UNIDADES

Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		07/10/2023		11,560

Unidade	PC	Quantidade	20,000	Valor Médio do Item	11,560	Valor total	231,200
---------	----	------------	--------	---------------------	--------	-------------	---------

Material.: 2103 - CARTOLINA 50 X 66 - 150 G - VARIAS CORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



<b>Grupo.:</b>	<b>000056 / 2023</b>	<b>Data de cotação</b>	<b>08/08/2023</b>				
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			4,130		
<b>Unidade</b>	<b>FL</b>	<b>Quantidade</b>	<b>1.300,000</b>	<b>Valor Médio do Item</b>	<b>4,130</b>	<b>Valor total</b>	<b>5.369,000</b>
<b>Material.:</b>	<b>2114 - BORRACHA BRANCA DE BOA QUALIDADE 3,3 X 0,2,3 X 0,08 - CAIXA COM 40 UNIDADES</b>						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			1,460		
<b>Unidade</b>	<b>CX</b>	<b>Quantidade</b>	<b>82,000</b>	<b>Valor Médio do Item</b>	<b>1,460</b>	<b>Valor total</b>	<b>119,720</b>
<b>Material.:</b>	<b>2134 - BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM X 30 CM COM VALIDADE NAO INFERIOR A 1 ANO 1KG</b>						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			54,810		
<b>Unidade</b>	<b>PC</b>	<b>Quantidade</b>	<b>227,000</b>	<b>Valor Médio do Item</b>	<b>54,810</b>	<b>Valor total</b>	<b>12.441,870</b>
<b>Material.:</b>	<b>2534 - PEN DRIVE USB 8 GB</b>						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			31,800		
<b>Unidade</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>130,000</b>	<b>Valor Médio do Item</b>	<b>31,800</b>	<b>Valor total</b>	<b>4.134,000</b>
<b>Material.:</b>	<b>2535 - PEN DRIVE USB 32 GB.</b>						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			33,480		
<b>Unidade</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>140,000</b>	<b>Valor Médio do Item</b>	<b>33,480</b>	<b>Valor total</b>	<b>4.687,200</b>
<b>Material.:</b>	<b>3822 - BASTAO COLA QUENTE FINO 7,50 MM x 30 CM PCT COM 1 KILO COM VALIDADE NAO INFERIOR A 1 ANO</b>						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			56,970		
<b>Unidade</b>	<b>PC</b>	<b>Quantidade</b>	<b>227,000</b>	<b>Valor Médio do Item</b>	<b>56,970</b>	<b>Valor total</b>	<b>12.932,190</b>
<b>Material.:</b>	<b>3832 - ELASTICO LATEX AMARELO Nº18. PACOTE 1 KILO</b>						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			21,190		
<b>Unidade</b>	<b>PC</b>	<b>Quantidade</b>	<b>82,000</b>	<b>Valor Médio do Item</b>	<b>21,190</b>	<b>Valor total</b>	<b>1.737,580</b>
<b>Material.:</b>	<b>3894 - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA C/ 2 REPARTICOES ARTICULAVEL EM ACRILICO - COR CRISTAL</b>						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			51,040		
<b>Unidade</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>10,000</b>	<b>Valor Médio do Item</b>	<b>51,040</b>	<b>Valor total</b>	<b>510,400</b>
<b>Material.:</b>	<b>3913 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 135G GLOSSY BRANCO BRILHANTE RESISTENTE A AGUA / 50 FOLHAS</b>						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			35,710		
<b>Unidade</b>	<b>EB</b>	<b>Quantidade</b>	<b>67,000</b>	<b>Valor Médio do Item</b>	<b>35,710</b>	<b>Valor total</b>	<b>2.392,570</b>
<b>Material.:</b>	<b>3917 - PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO</b>						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000056 / 2023 Data de cotação 08/08/2023  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 28,210

Unidade UN Quantidade 100,000 Valor Médio do Item 28,210 Valor total 2.821,000

Material.: 3924 - TELA DE PINTURA 30X60

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 20,960

Unidade UN Quantidade 201,000 Valor Médio do Item 20,960 Valor total 4.212,960

Material.: 3926 - TINTA FACIAL, ANTI-ALERGICA VARIAS CORES, LAVAVEL, TEXTURA EXTRA MACIA, FACIL DELIMPAR, EMBALAGENS COM 5 CORES DE 4 GRS CADA POTE

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 18,070

Unidade UN Quantidade 220,000 Valor Médio do Item 18,070 Valor total 3.975,400

Material.: 4892 - ARGILA ESCOLAR VARIAS CORES COM 1 KILO

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 5,120

Unidade KG Quantidade 170,000 Valor Médio do Item 5,120 Valor total 870,400

Material.: 4952 - ENVELOPE CONVITE BRANCO 70 160X235 90GR

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 0,470

Unidade UN Quantidade 70,000 Valor Médio do Item 0,470 Valor total 32,900

Material.: 4954 - ENVELOPE SACO BRANCO 310X410 110GR 250UN

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 21,490

Unidade CX Quantidade 8,000 Valor Médio do Item 21,490 Valor total 171,920

Material.: 4955 - ENVELOPE SACO BRANCO 260X360 110GR 250UN

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 0,470

Unidade CX Quantidade 1.000,000 Valor Médio do Item 0,470 Valor total 470,000

Material.: 4970 - CANETA CRISTAL 1,00 MM (SIMILAR A MARCA BIC) COR AZUL CX C/ 50

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 39,730

Unidade CX Quantidade 181,000 Valor Médio do Item 39,730 Valor total 7.191,130

Material.: 4971 - CANETA CRISTAL (SIMILAR A MARCA BIC) VERMELHA CX C/ 50UN

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 37,240

Unidade CX Quantidade 132,000 Valor Médio do Item 37,240 Valor total 4.915,680

Material.: 4972 - CANETA CRISTAL (SIMILAR A MARCA BIC) PRETA CX 50 UN

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000056 / 2023 Data de cotação 08/08/2023  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 30,790

Unidade CX Quantidade 192,000 Valor Médio do Item 30,790 Valor total 5.911,680

Material.: 4976 - CANETA PARA RETRO/PONTA MEDIA AZUL (SIMILAR A PILOT) CAIXA 12 UNIDADES  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 20,200

Unidade CX Quantidade 45,000 Valor Médio do Item 20,200 Valor total 909,000

Material.: 5010 - MOLHA DEDO EM CREME UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GRAMAS  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 3,630

Unidade UN Quantidade 120,000 Valor Médio do Item 3,630 Valor total 435,600

Material.: 5011 - LIVRO DE ATA 50FLS CAPA PRETA - 50 FOLHAS  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 19,880

Unidade UN Quantidade 120,000 Valor Médio do Item 19,880 Valor total 2.385,600

Material.: 5015 - ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO AZUL 350X130X245  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 94,700

Unidade PC Quantidade 3.000,000 Valor Médio do Item 94,700 Valor total 284.100,000

Material.: 5023 - CLIPS NR 5 DOURADO P/ CONVITE BT 100UN  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 15,730

Unidade CX Quantidade 5,000 Valor Médio do Item 15,730 Valor total 78,650

Material.: 5038 - BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODAO C/305MTS COR CRU  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 21,430

Unidade RL Quantidade 85,000 Valor Médio do Item 21,430 Valor total 1.821,550

Material.: 5047 - ESPIRAL ENCADERNACAO 12MM PLASTICO TRANSPARENTE CAP. 70FLS 50UN  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 14,090

Unidade PC Quantidade 67,000 Valor Médio do Item 14,090 Valor total 944,030

Material.: 5069 - FOLHA EM EVA C/ GLITER CORES 40X60CM - 1,5MM  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 5,000

Unidade UN Quantidade 1.285,000 Valor Médio do Item 5,000 Valor total 6.425,000

Material.: 5071 - FOLHA EM EVA FELPUDO CORES 450X600MM  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 23,230



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000056 / 2023 Data de cotação 08/08/2023

Unidade UN Quantidade 520,000 Valor Médio do Item 23,230 Valor total 12.079,600

Material.: 5603 - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ACRILICA COM 2 REPARTICOES ARTICULAVEL EM ACRILICO COR CIRSTAL. MEDIDA MIMIMA 30 CM

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 40,570

Unidade UN Quantidade 51,000 Valor Médio do Item 40,570 Valor total 2.069,070

Material.: 5635 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MINIMA DE 12MESES - - DEVERA CONTER EM CADA ROLO, DADOS DO FABRICANTE,CNPJ, DATA DE VALIDADE, ETC, ETC - SIMILAR A 3M

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 6,990

Unidade RL Quantidade 470,000 Valor Médio do Item 6,990 Valor total 3.285,300

Material.: 5900 - PALITO DE PICOLE PCT PONTA ARREDONDADA 100 UN

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 6,410

Unidade PC Quantidade 90,000 Valor Médio do Item 6,410 Valor total 576,900

Material.: 6499 - PAPEL 180 G 210X297 COUCHE S BRILHO CS 9701 SISTEM PCT 50 FOLHAS

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 28,300

Unidade PC Quantidade 110,000 Valor Médio do Item 28,300 Valor total 3.113,000

Material.: 6545 - CADERNO ESPIRAL UNIVER. COM 200 FLS CAPA DURA VARIAS ESTAMPAS COM 10 MATERIAS (SIMILAR A TILIBRA)

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 26,750

Unidade UN Quantidade 452,000 Valor Médio do Item 26,750 Valor total 12.091,000

Material.: 6550 - PASTA COM ELASTICO POLIP. 235X20X350 MM - FUME

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 6,340

Unidade UN Quantidade 900,000 Valor Médio do Item 6,340 Valor total 5.706,000

Material.: 6561 - PASTA ENVELOPE C/ FECHAMENTO VERTICAL TRANSPARENTE EV-03 SIMILAR A PALSCONY

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 2,630

Unidade UN Quantidade 450,000 Valor Médio do Item 2,630 Valor total 1.183,500

Material.: 6562 - PASTA ENVELOPE C/ FECHAMENTO HORIZONTAL TRANSPARENTE EV-02 SIMILAR A PALSCONY

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 8,460

Unidade UN Quantidade 450,000 Valor Médio do Item 8,460 Valor total 3.807,000

Material.: 6563 - PASTA 180G COLOR PLUS 225X315 3 GRAMPOS VERMELHO

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000056 / 2023 Data de cotação 08/08/2023  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 3,400

Unidade UN Quantidade 600,000 Valor Médio do Item 3,400 Valor total 2.040,000

Material.: 6567 - APAGADOR QUADRO BRANCO OF/522 AP SIMILAR A FABER CASTELL - MEDIDASs: 15,0 X 6,0CM  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 8,600

Unidade UN Quantidade 71,000 Valor Médio do Item 8,600 Valor total 610,600

Material.: 6571 - CLIPS 3/0 GALVANIZADO ACO COM 500 GRS POR CAIXA  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 15,060

Unidade CX Quantidade 275,000 Valor Médio do Item 15,060 Valor total 4.141,500

Material.: 6575 - CLIPS 6/0 GALVANIZADO ACO C/ 500 GRAMAS CAIXA  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 15,610

Unidade CX Quantidade 225,000 Valor Médio do Item 15,610 Valor total 3.512,250

Material.: 6578 - APONTADOR RETANGULAR DE METAL G-148 SIMILAR GOLLER CX C/ 20 UN  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 13,340

Unidade CX Quantidade 22,000 Valor Médio do Item 13,340 Valor total 293,480

Material.: 6584 - BLOCO POST-IT 76X76 POO-UP VARIAS CORES C/100 FLS L4P3 3M PT 4 UNDS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 8,270

Unidade PC Quantidade 375,000 Valor Médio do Item 8,270 Valor total 3.101,250

Material.: 6585 - BLOCO POST-IT 38X50 VARIAS CORES C/100 FLS 653 3 M PT 4 UNDS QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR A 3M  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 8,130

Unidade PC Quantidade 675,000 Valor Médio do Item 8,130 Valor total 5.487,750

Material.: 6599 - CAPA DE ENCADERNAÇÃO CRISTAL TRANSPARENTE/PRETA 220X330 PCT COM 100 UNIDADES. JOGO DE CAPA E CONTRA CAPA  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 64,060

Unidade PC Quantidade 72,000 Valor Médio do Item 64,060 Valor total 4.612,320

Material.: 6606 - FITA ADESIVA TRANSP. FILME GROSSO 48X50M INDICADO PARA FECHAMENTO DE PACOTES E CAIXAS. SIMILAR A 3M  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 9,560

Unidade RL Quantidade 690,000 Valor Médio do Item 9,560 Valor total 6.596,400

Material.: 6615 - GIZ DE CERA 15 CORES SIMILAR A CURTON TOKINHO  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 9,570



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000056 / 2023	Data de cotação	08/08/2023				
Unidade	CX	Quantidade	445,000	Valor Médio do Item	9,570	Valor total	4.258,650
<b>Material.:</b> 6644 - TECIDO NAO TECIDO TNT LISO VARIAS CORES 1,40X100 GRAMAS 50 M.							
<b>Fornecedor.:</b>							
Vencimento da proposta Marca Valor Proposto							
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023					5,160
Unidade	M	Quantidade	2.000,000	Valor Médio do Item	5,160	Valor total	10.320,000
<b>Material.:</b> 6646 - TECIDO NAO TECIDO TNT 45 G VARIAS ESTAMPAS 1,40X60 EM METRO.							
<b>Fornecedor.:</b>							
Vencimento da proposta Marca Valor Proposto							
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023					32,810
Unidade	M	Quantidade	2.000,000	Valor Médio do Item	32,810	Valor total	65.620,000
<b>Material.:</b> 6676 - GUILHOTINA UNIVERSAL FORMATO A4 COM ALAVANCA PARA ATE 15 FOLHAS (SIMILAR A MAPED).							
<b>Fornecedor.:</b>							
Vencimento da proposta Marca Valor Proposto							
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023					159,370
Unidade	UN	Quantidade	21,000	Valor Médio do Item	159,370	Valor total	3.346,770
<b>Material.:</b> 6681 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 8MM GALVANIZADIO - CAIXA COM 5000							
<b>Fornecedor.:</b>							
Vencimento da proposta Marca Valor Proposto							
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023					23,260
Unidade	CX	Quantidade	65,000	Valor Médio do Item	23,260	Valor total	1.511,900
<b>Material.:</b> 6705 - TESOURA MULTIUSO - 21,6CM (SIMILAR A MARCA MUNDIAL PONTO VERMELHO)CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO PRETO, ARO ALONGADO, LÂMINAS RETAS EM AÇO INOX. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MATERIAL: CABO EM PLASTICO INDUSTRIAL, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 210 MM (8 ½ POLEGADAS)							
<b>Fornecedor.:</b>							
Vencimento da proposta Marca Valor Proposto							
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023					26,020
Unidade	UN	Quantidade	210,000	Valor Médio do Item	26,020	Valor total	5.464,200
<b>Material.:</b> 6706 - GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 26/6 ATE 30 FOLHAS. ESTRUTURA METÁLICA; DIMENSÕES: 158,0 X 57,0 X 36,0 MM							
<b>Fornecedor.:</b>							
Vencimento da proposta Marca Valor Proposto							
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023					64,230
Unidade	UN	Quantidade	145,000	Valor Médio do Item	64,230	Valor total	9.313,350
<b>Material.:</b> 6717 - RÉGUA DE POLIESTIRENO COM 30CM - SELO DO INMETRO ESPESSURA MINIMA 3,6 MM CRISTAL - UNIDADE							
<b>Fornecedor.:</b>							
Vencimento da proposta Marca Valor Proposto							
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023					3,360
Unidade	UN	Quantidade	330,000	Valor Médio do Item	3,360	Valor total	1.108,800
<b>Material.:</b> 6877 - PASTA DE PAPEL C GRAMPO TRILHO - UNIDADE MATERIAL RESISTENTE E 100% RECICLAVEL DIMENSOES FORMATO ABERTA: 465MM X 325MM/FORMATO FECHADA: 325MM X 230MM ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO 1 PASTA E 1 GRAMPO TRILHO							
<b>Fornecedor.:</b>							
Vencimento da proposta Marca Valor Proposto							
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023					9,510



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



<b>Grupo :</b>	<b>000056 / 2023</b>	<b>Data de cotação</b>	08/08/2023				
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	520,000	<b>Valor Médio do Item</b>	9,510	<b>Valor total</b>	4.945,200
<b>Material.:</b>	6886 - GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE 26/6 CROMADO PARA 25 FOLHAS, DIMENSÕES 17,5 X2,0 X 7,0 CM (SIMILAR AO CIS HP-45)						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				38,880	
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	175,000	<b>Valor Médio do Item</b>	38,880	<b>Valor total</b>	6.804,000
<b>Material.:</b>	6916 - ENVELOPE COMERCIAL PARDO PEQUENO - MEDIDA 176x250MM (cada unidade)						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				31,000	
<b>Unidade</b>	CX	<b>Quantidade</b>	1.000,000	<b>Valor Médio do Item</b>	31,000	<b>Valor total</b>	31.000,000
<b>Material.:</b>	7901 - COLA EVA E ISOPOR 90 GR						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				9,350	
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	155,000	<b>Valor Médio do Item</b>	9,350	<b>Valor total</b>	1.449,250
<b>Material.:</b>	9056 - DVD - R 4,7 GB 8X120 MIN						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				90,390	
<b>Unidade</b>	CX	<b>Quantidade</b>	391,000	<b>Valor Médio do Item</b>	90,390	<b>Valor total</b>	35.342,490
<b>Material.:</b>	9146 - TATAME EM EVA 1MX1M COM ENCAIXE E ESPESSURA 40 MM						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				102,230	
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	195,000	<b>Valor Médio do Item</b>	102,230	<b>Valor total</b>	19.934,850
<b>Material.:</b>	9729 - ARQUIVO MORTO BOX OF PAPELAO 36X24X13 C/25						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				91,700	
<b>Unidade</b>	PC	<b>Quantidade</b>	500,000	<b>Valor Médio do Item</b>	91,700	<b>Valor total</b>	45.850,000
<b>Material.:</b>	9755 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 242X336 CX C/250						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				0,350	
<b>Unidade</b>	CX	<b>Quantidade</b>	20,000	<b>Valor Médio do Item</b>	0,350	<b>Valor total</b>	7,000
<b>Material.:</b>	9758 - FITA CREPE (MEDIA PINTURA) 24MM X 50M -PCT C/5 - DEVERA CONTER EM CADA ROLO, DADOS DO FABRICANTE,CNPJ, DATA DE VALIDADE, ETC, ETC						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				9,560	
<b>Unidade</b>	PC	<b>Quantidade</b>	400,000	<b>Valor Médio do Item</b>	9,560	<b>Valor total</b>	3.824,000
<b>Material.:</b>	9771 - grampeador p/ tapeceiro cis 361						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				78,070	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



<b>Grupo :</b>	<b>000056 / 2023</b>	<b>Data de cotação</b>	08/08/2023				
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	5,000	<b>Valor Médio do Item</b>	78,070	<b>Valor total</b>	390,350
<b>Material.:</b>	9801 - PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL CX C/12						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				36,670	
<b>Unidade</b>	CX	<b>Quantidade</b>	73,000	<b>Valor Médio do Item</b>	36,670	<b>Valor total</b>	2.676,910
<b>Material.:</b>	9802 - PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO CX C/12						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				53,260	
<b>Unidade</b>	CX	<b>Quantidade</b>	73,000	<b>Valor Médio do Item</b>	53,260	<b>Valor total</b>	3.887,980
<b>Material.:</b>	9803 - PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO CX C/12						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				42,010	
<b>Unidade</b>	CX	<b>Quantidade</b>	73,000	<b>Valor Médio do Item</b>	42,010	<b>Valor total</b>	3.066,730
<b>Material.:</b>	9816 - TINTA P/ CARIMBO 40ML AZUL - UNIDADE						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				8,930	
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	15,000	<b>Valor Médio do Item</b>	8,930	<b>Valor total</b>	133,950
<b>Material.:</b>	9972 - GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/10 - CX 5000						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				18,860	
<b>Unidade</b>	CX	<b>Quantidade</b>	65,000	<b>Valor Médio do Item</b>	18,860	<b>Valor total</b>	1.225,900
<b>Material.:</b>	9974 - PASTA SUSPENSÁVEL COMPLETA EM PAPEL KRAFT PINTADO (230 G/M² COM VISOR DE ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES METÁLICAS REMOVÍVEIS, 361 X 240 MM, ESPESURA 0,38MM. (BOA QUALIDADE)						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				14,750	
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	6.000,000	<b>Valor Médio do Item</b>	14,750	<b>Valor total</b>	88.500,000
<b>Material.:</b>	9976 - PERCEVEJOS LATONADO CX C/ 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				8,780	
<b>Unidade</b>	CX	<b>Quantidade</b>	54,000	<b>Valor Médio do Item</b>	8,780	<b>Valor total</b>	474,120
<b>Material.:</b>	10266 - CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA MÍNIMO DE 50 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO EPAPÉL OFFSET, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M²						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023				14,060	
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	412,000	<b>Valor Médio do Item</b>	14,060	<b>Valor total</b>	5.792,720
<b>Material.:</b>	10445 - PINCEL P/QUADRO BRANCO CORES PRETA, AZUL - UNIDADE						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>		<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000056 / 2023 Data de cotação 08/08/2023  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 13,360

Unidade UN Quantidade 224,000 Valor Médio do Item 13,360 Valor total 2.992,640

Material.: 11135 - ENVELOPE OFICIO A4 20FÍCIO A4 - GRAMATURA: 80 G/M2 -DIMENSÕES: 229 X 324 MM ( 22,9 X 32,4 CM)- COR AMARELO CX C/ 250 UNIDADE CADA

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 84,700

Unidade CX Quantidade 205,000 Valor Médio do Item 84,700 Valor total 17.363,500

Material.: 11136 - ENVELOPE OFICIO COR AMARELO N°11-0,80X115 - 80GRS CX COM 250 UNI

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 87,930

Unidade CX Quantidade 80,000 Valor Médio do Item 87,930 Valor total 7.034,400

Material.: 11486 - CAIXA FICHARIO EM ACRILICO/PLASTICO COM TAMPA, REPARTICAO ALFABETICA, 30 CM DE COMPRIMENTO.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 58,610

Unidade UN Quantidade 60,000 Valor Médio do Item 58,610 Valor total 3.516,600

Material.: 12406 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 240FL 50L - MEDIDAS: 30X20X10CM

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 115,500

Unidade UN Quantidade 45,000 Valor Médio do Item 115,500 Valor total 5.197,500

Material.: 13008 - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CX C 12 UNID CORES VARIADAS(SIMILAR A FABER CASTEL)

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 17,780

Unidade CX Quantidade 121,000 Valor Médio do Item 17,780 Valor total 2.151,380

Material.: 13057 - ROLO DE PAPEL PARDO BOBINA 80GR 60CM X 140M

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 148,190

Unidade RL Quantidade 175,000 Valor Médio do Item 148,190 Valor total 25.933,250

Material.: 13072 - PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS A4 24 FOLHAS

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 24,870

Unidade PC Quantidade 570,000 Valor Médio do Item 24,870 Valor total 14.175,900

Material.: 15020 - CANETA CORRETIVA COM TUBO CONTENDO 7 A 8 ML.POSSUI PONTA METÁLICA FINA, QUE FACILITA NA CORREÇÃO DE ÁREAS PEQUENAS, DE MANEIRA LIMPA E PRECISA, ALÉM DE SECAGEMMUITO RÁPIDA TAMPA VEDANTE QUE EVITA O RESSECAMENTO DO CORRETIVOCORRETIVO CANETA

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 14,650

Unidade UN Quantidade 240,000 Valor Médio do Item 14,650 Valor total 3.516,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000056 / 2023 Data de cotação 08/08/2023

Material.: 15036 - CAIXA TRIPLA BANDEJA ORGANIZADORA MESA ESCRITÓRIO. TRES ESTAGIOS ACRILICO ARTICULAVEL  
MEDIDAS: 35X25

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023		58,610

Unidade	UN	Quantidade	85,000	Valor Médio do Item	58,610	Valor total	4.981,850
---------	----	------------	--------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 15038 - PASTA EM LA4 CRISTAL ACP - UNIDADE

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023		8,320

Unidade	UN	Quantidade	1.450,000	Valor Médio do Item	8,320	Valor total	12.064,000
---------	----	------------	-----------	---------------------	-------	-------------	------------

Material.: 15040 - REFIL ENTINTADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COLOP E20 - 14 X 38 MM

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023		18,260

Unidade	UN	Quantidade	90,000	Valor Médio do Item	18,260	Valor total	1.643,400
---------	----	------------	--------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 15078 - BALAO DE LATEX SORTIDO LISO Nº9 COM 50 UN DE BOA QUALIDADE

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023		17,350

Unidade	PC	Quantidade	310,000	Valor Médio do Item	17,350	Valor total	5.378,500
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 15079 - BALAO BEXIGA LISA LATEX COR BRANCO Nº9 PCT 50 UN

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023		12,350

Unidade	PC	Quantidade	140,000	Valor Médio do Item	12,350	Valor total	1.729,000
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 15080 - BALAO BEXIGA LISA LATEX COR VERMELHO Nº9 PCT 50 UN

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023		12,520

Unidade	PC	Quantidade	140,000	Valor Médio do Item	12,520	Valor total	1.752,800
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 15081 - BALÃO DE LATEX COR AZUL LISA Nº9 COM 50 UN DE BOA QUALIDADE

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023		12,520

Unidade	PC	Quantidade	310,000	Valor Médio do Item	12,520	Valor total	3.881,200
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 15082 - BALÃO DE LATEX COR ROSA LISA Nº9 COM 50 UN DE BOA QUALIDADE

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023		12,350

Unidade	PC	Quantidade	310,000	Valor Médio do Item	12,350	Valor total	3.828,500
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 15083 - BALAO DE LATEX COR AMARELO LISA Nº9 COM 50 UN DE BOA QUALIDADE

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023		12,520

Unidade	PC	Quantidade	310,000	Valor Médio do Item	12,520	Valor total	3.881,200
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



<b>Grupo.:</b>	<b>000056 / 2023</b>	<b>Data de cotação</b>	08/08/2023				
<b>Material.:</b>	15085 - BALAO DE LATEX TRANSPARENTE Nº 9 COM 50 UN DE BOA QUALIDADE.						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			12,790		
<b>Unidade</b>	PC	<b>Quantidade</b>	120,000	<b>Valor Médio do Item</b>	12,790	<b>Valor total</b>	1.534,800
<b>Material.:</b>	15086 - BOLA DE ISOPOR 250 MM - BIPARTIDA						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			9,610		
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	210,000	<b>Valor Médio do Item</b>	9,610	<b>Valor total</b>	2.018,100
<b>Material.:</b>	15090 - ETIQUETA AUTOCOLANTE BRANCA 25,4 X 66,7 COM 25 FOLHAS						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			28,570		
<b>Unidade</b>	PC	<b>Quantidade</b>	85,000	<b>Valor Médio do Item</b>	28,570	<b>Valor total</b>	2.428,450
<b>Material.:</b>	15107 - PRANCHETA A4 COM CLIP EM MDF BRANCO						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			14,340		
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	480,000	<b>Valor Médio do Item</b>	14,340	<b>Valor total</b>	6.883,200
<b>Material.:</b>	15115 - MASSINHA DE MODELAR C/6 CORES SORTIDAS, NÃO TOXICA, CX COM 90 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, AROMATIZADA E A BASE DE AMIDO.						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			6,580		
<b>Unidade</b>	CX	<b>Quantidade</b>	1.090,000	<b>Valor Médio do Item</b>	6,580	<b>Valor total</b>	7.172,200
<b>Material.:</b>	15118 - REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO TRODAT 4911 MEDIDAS: 38 X 14 MM						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			24,160		
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	90,000	<b>Valor Médio do Item</b>	24,160	<b>Valor total</b>	2.174,400
<b>Material.:</b>	15119 - REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO TRODAT 4913 - MEDIDAS: 58 X 22 MM						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			30,670		
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	50,000	<b>Valor Médio do Item</b>	30,670	<b>Valor total</b>	1.533,500
<b>Material.:</b>	15120 - REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO TRODAT 4916 - MEDIDAS: 70 X 25 MM						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			16,810		
<b>Unidade</b>	UN	<b>Quantidade</b>	50,000	<b>Valor Médio do Item</b>	16,810	<b>Valor total</b>	840,500
<b>Material.:</b>	16454 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 6,0 MM LARGURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL COM PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS, ENTREGUES EM EMBALAGENS CONTENDO 01 UNIDADE, PRODUTO JÁ VEM COM REFIL.						
<b>Fornecedor.:</b>		<b>Vencimento da proposta</b>	<b>Marca</b>		<b>Valor Proposto</b>		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07/10/2023			13,360		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000056 / 2023 Data de cotação 08/08/2023

Unidade UN Quantidade 46,000 Valor Médio do Item 13,360 Valor total 614,560

Material.: 16455 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 6,0 MM LARGURADA ESCRITA 2.3 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL COM PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS, ENTREGUES EM EMBALAGENS CONTENDO 01 UNIDADE, PRODUTO JÁ VEM COM REFIL.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 6,910

Unidade UN Quantidade 234,000 Valor Médio do Item 6,910 Valor total 1.616,940

Material.: 16456 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 6,0 MM LARGURA DA ESCRITA 2.3 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL COM PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS, ENTREGUES EM EMBALAGENS CONTENDO 01 UNIDADE, PRODUTO JÁ VEM COM REFIL.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 16,690

Unidade UN Quantidade 234,000 Valor Médio do Item 16,690 Valor total 3.905,460

Material.: 16486 - PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO NA ESPESSURA DE 1.7MM A 2.0MM; ILHOS DE ALTA PRESSAO, COM VISOR E OLHAL. FORMATO: 350MM X 280MM X 80MM, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALTO BRILHO E ANTIFERRUGEM EPRESILHA EM PLÁSTICO

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 25,650

Unidade UN Quantidade 175,000 Valor Médio do Item 25,650 Valor total 4.488,750

Material.: 17406 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 - COR A ESCOLHER

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 11,850

Unidade UN Quantidade 15,000 Valor Médio do Item 11,850 Valor total 177,750

Material.: 17545 - APONTADOR COM DEPOSITO - APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO COM UM FURO CONICO (DIAMETRO APROXIMADO DE 8MM)EUMA LAMINA DE ACO INOXIDAVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTOCOM UNIAO RIGIDA, SEM FOLGA, A FIM DE GARANTIR OTIMA APONTABILIDADE E NAO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LAPIS. DIMENSÕES DO PRODUTO 26 X 17 X 61 MM . APRESENTAR O CERTIFICADO INMETRO.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 8,790

Unidade CX Quantidade 50,000 Valor Médio do Item 8,790 Valor total 439,500

Material.: 18903 - KIT DE PINCEL PONTA REDONDA Nº 0,2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22 E 24.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 23,460

Unidade KI Quantidade 200,000 Valor Médio do Item 23,460 Valor total 4.692,000

Material.: 18907 - KIT DE PINCEL CHATO PARA ARTESANATO Nº 0,2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22 E 24

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 32,950

Unidade KI Quantidade 200,000 Valor Médio do Item 32,950 Valor total 6.590,000

Material.: 18912 - GRAMPEADOR TIPO PISTOLA TAPECEIRO FUNCOES: FIXAR. IDEAL PARA TAPECARIA, ESTOFADOS, MOLDURAS, E OUTROS. COM ALCA PARA TRAVAMENTO DE SEGURANCA

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



Grupo : 000056 / 2023 Data de cotação 08/08/2023  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 129,590

Unidade UN Quantidade 35,000 Valor Médio do Item 129,590 Valor total 4.535,650

Material.: 18914 - FOLHA EM EVA LISA VARIAS CORES 40X60 CM  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 4,390

Unidade UN Quantidade 3.400,000 Valor Médio do Item 4,390 Valor total 14.926,000

Material.: 18915 - TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 7,460

Unidade UN Quantidade 500,000 Valor Médio do Item 7,460 Valor total 3.730,000

Material.: 18916 - TINTA PARA PINTURA EM TELA ACRILICA DIVERSAS CORES 250 ML  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 29,480

Unidade UN Quantidade 600,000 Valor Médio do Item 29,480 Valor total 17.688,000

Material.: 18918 - TECIDO PARA TELA DE PINTURA ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO METRO  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 18,550

Unidade M Quantidade 3.000,000 Valor Médio do Item 18,550 Valor total 55.650,000

Material.: 18975 - TINTA SPRAY TODAS AS CORES 400ML USO GERAL  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 23,410

Unidade LT Quantidade 160,000 Valor Médio do Item 23,410 Valor total 3.745,600

Material.: 22615 - PASTA SUSPensa EM CARTAO MARMORIZADA PLASTIFICADA (420G/M²) ACOMPANHADA DE VISORR E ETIQUETA GRAMPO PLATICO E HATES PLASTICAS REMOVIVEIS DIMENSÕES 36X240MM PESO 0,116 KG E ESPESSURA 0,35.  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 5,430

Unidade UN Quantidade 800,000 Valor Médio do Item 5,430 Valor total 4.344,000

Material.: 22635 - GIZ BRANCO ANTIALERGICO,PRODUZIDO POR GIZ ORTOPEDICO ESCRITA MACIA PARA QUADRO NEGRO, SIMILAR AO CALAC OU DELTA  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 6,740

Unidade CX Quantidade 250,000 Valor Médio do Item 6,740 Valor total 1.685,000

Material.: 22636 - GIZ COLORIDO ATI ALERGICO PRODUZIDO PODRUZIDO POR GIZ ORTOPEDICO ESCRITA MACIA PARA QUADRO NEGRO, SIMILAR AO CALAC OU DELTA  
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto  
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07/10/2023 6,740

Unidade CX Quantidade 120,000 Valor Médio do Item 6,740 Valor total 808,800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
SCOM - Sistema de Administração de Compras  
Cotação de Itens de agrupados



---

**Valor Total Médio: 1.415.516,390**

**Valor Médio por Solicitação de Despesas**

<b>Requisitante</b>	<b>Solicitação Despesas</b>	<b>Valor Médio</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	001227/2023	371.863,810
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	001228/2023	415.385,680
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001229/2023	401.288,370
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANS	001230/2023	54.989,870
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO DES ECON	001238/2023	171.988,660
	<b>Valor Total Médio:</b>	<b>1.415.516,390</b>